



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

Gabinete do Prefeito

Extrato da Portaria nº 0458/2016, de 19-04-2016 – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. LOIRI DE FÁTIMA ALVES** no cargo de PROFESSOR, Nível 4, Classe “G”, matrícula nº 427-8/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 24 horas semanais, com proventos mensais integrais de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 11 de abril de 2016.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 48, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de abril de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-04-2016